



ESTADO DE SERGIPE  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Palácio “Governador João Alves Filho”. Avenida Ivo do Prado, s/nº, 7º andar, Centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-050. Telefone: (79) 3216-6602. Site: [www.al.se.leg.br](http://www.al.se.leg.br)

Ofício nº **622/2026**

Aracaju, 28 de Abril de 2026

Ref. ALESE/SGM/COGEPLG nº **810/2026**

Ao Senhor

**Anderson das Neves Nascimento**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe

**Assunto: Indicação**

Senhor Diretor:

Comunico que esta Assembleia Legislativa, em Sessão Plenária, aprovou por unanimidade INDICAÇÃO com o seguinte teor:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, atendendo à propositura do Deputado JORGINHO ARAUJO, aprovou a INDICAÇÃO Nº 180/2026, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO CRUZ MITIDIERI, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA, e ao Senhor Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe, ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO, solicitando a adoção das providências administrativas necessárias à restauração, requalificação e alargamento da Rodovia SE-331, com a implantação de faixa de acostamento adequada, em razão da crescente demanda de tráfego e da reconfiguração do fluxo viário regional decorrente da implantação do novo trecho da Rodovia SE-170.

Atenciosamente,

**Deputado Luciano Bispo**  
**1ª Secretário**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320033003300320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luciano Bispo** em **05/05/2026 10:35**

Checksum: **7C68CBE6907E42E51CF69BF69F1549BFFAAA1832E605F7D1310A3356F1A01F2A**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320033003300320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.